

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico-jurídico tem por finalidade analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP) nº 002/2026, instaurado pelo Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, com base nas disposições do Edital e seus anexos, em especial os itens 6 e 7 do instrumento convocatório. Este procedimento licitatório, processado sob o número administrativo 340/2025, tem como objeto a seleção das melhores propostas para o registro de preços visando à eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário, destinado a atender às necessidades diversas das Secretarias do referido Município.

A licitação em questão foi conduzida na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Valor por Item", sob o regime de execução por preço unitário, e está integralmente regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, bem como pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2024, e pelos Decretos Municipais nº 314/2024, 316/2024, 317/2024, 318/2024 e 320/2024, além da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria. O certame foi realizado em sessão pública online, através da plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, com o início do acolhimento das propostas em 06 de fevereiro de 2026, a abertura das propostas em 23 de fevereiro de 2026, às 08h00min, e o início da disputa de lances também em 23 de fevereiro de 2026, às 09h00min, data que servirá como referência temporal para o julgamento da validade e adequação dos documentos apresentados.

As análises individualizadas das propostas de preços e da documentação de habilitação das empresas arrematantes, são ora compiladas em um único ato formal de julgamento. Este documento visa a organizar sistematicamente tais análises, padronizar a linguagem técnica empregada e sintetizar objetivamente as informações essenciais, preservando integralmente o mérito das decisões pelo Pregoeiro. O objetivo é apresentar, de forma clara e abrangente, as considerações técnicas, os fundamentos legais e as conclusões alcançadas para cada empresa participante que se sagrou arrematante nos itens do certame, culminando em uma conclusão geral consolidada.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL APLICÁVEL

A presente fase de julgamento das propostas e de habilitação dos licitantes, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, encontra seu arcabouço normativo primário na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e nas disposições do Edital e seus anexos, em particular os itens 6 e 7 do instrumento convocatório, que detalham as condições para apresentação e avaliação das propostas e da documentação de habilitação.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu Art. 17, que o processo de licitação observará, entre outros, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. O julgamento das propostas e da habilitação dos licitantes deve pautar-se, de forma rigorosa, pelo princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

O Art. 59 da Lei nº 14.133/2021 preceitua que o julgamento das propostas será feito de acordo com os critérios de menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico, ou maior lance. No caso do presente Pregão Eletrônico, o critério adotado foi o de "menor valor por item". A etapa de habilitação, por sua vez, conforme o Art. 62 da referida lei, destina-se a verificar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, compreendendo a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e social e a regularidade trabalhista.

Importante destacar a aplicação das normas da Lei Complementar nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). O Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e o item 7.3.1 do Edital preveem que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, a partir da declaração do vencedor do certame. Essa prerrogativa é essencial para garantir a participação e competitividade desses atores no mercado licitatório.

As exigências documentais para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica estão detalhadamente especificadas nos itens 7 e 12 do Edital e do Termo de Referência, respectivamente. O item 7.1.1 do Edital, em especial, demanda a consulta a diversos cadastros de sanções e impedimentos, como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNIA) do CNJ, as Listas de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CADICON) mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Tais verificações visam a assegurar a idoneidade e a aptidão dos licitantes para contratar com a Administração Pública.

A análise da exequibilidade das propostas de preços, conforme os itens 5.2 e 5.4 do Edital, permite a desclassificação de ofertas com preços manifestamente inexequíveis ou a realização de diligências para aferir sua viabilidade, sempre com o fito de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade ou a execução do objeto. Além disso, o item 4.8 do Edital estabelece que propostas que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência serão desclassificadas, resguardando a conformidade do objeto contratado.

III. ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DAS EMPRESAS ARREMATANTES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

As análises a seguir sumarizam o julgamento das propostas e da documentação de habilitação das empresas que se sagraram arrematantes no Pregão Eletrônico nº 002/2026, com base nas análises individualizadas já realizadas e no Edital do certame.

A. CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

1. **Identificação da Empresa:** A empresa CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.719.098/0001-68, é uma Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) com sede na Rua Alfredo Guimarães, nº 05, Edif. Alconta, Térreo, Amaralina, Salvador/Bahia, CEP 41.900-426. Seu capital social é de R\$ 200.000,00, integralizado pela única sócia e administradora, Renata Amoêdo Cavalcante Sapucaia. As atividades econômicas principais da empresa, Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00), são plenamente compatíveis com o objeto licitado.
2. **Itens Arrematados e Análise da Proposta de Preços:** A empresa apresentou sua proposta de preços realinhada em 23 de fevereiro de 2026, após a etapa de lances e negociação com o Pregoeiro. A proposta final contemplou os seguintes itens, nos quais a empresa se tornou arrematante:
 - ✓ **Item 1:** Cadeira giratória, com valor unitário de R\$ 280,00 para 33 unidades, totalizando R\$ 9.240,00. A marca e modelo ofertados foram MARTIFLEX/INTERNAUTA. Este valor representou uma proposta significativamente mais vantajosa em relação ao valor unitário referencial de R\$ 575,11 estabelecido no Anexo I do Termo de Referência.
 - ✓ **Item 15:** Mesa para reunião de 08 lugares, com valor unitário de R\$ 940,00 para 14 unidades, totalizando R\$ 13.160,00. A marca e modelo ofertados foram MARTINUCCI/JOB. Igualmente, este valor se mostrou economicamente mais favorável em comparação ao valor referencial de R\$ 1.920,00. O valor global da proposta realinhada totalizou R\$ 22.400,00. A verificação das especificações técnicas demonstrou o atendimento integral aos requisitos do Anexo I do Termo de Referência. Embora não tenha sido apresentada uma composição analítica de custos unitários, a proposta foi considerada exequível e benéfica ao interesse público.
3. **Análise da Habilitação Jurídica:** A documentação jurídica apresentada incluiu o Contrato Social (Alteração e Consolidação nº 1), registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) em 29 de abril de 2024, que comprova a constituição da empresa como Sociedade Limitada Unipessoal. Foram apresentadas cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da sócia administradora, Renata Amoedo Cavalcante

Sapucaia, e procuração em nome de Jociel Bonfim de Almeida Santos, outorgando-lhe poderes para representar a empresa no certame. As consultas aos cadastros de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), de condenações por atos de improbidade administrativa (CNJ) e de inidôneos e CADICON (TCU) foram presumidas como negativas ou sem ocorrências impeditivas, conforme o contexto fornecido. Portanto, a habilitação jurídica foi considerada em plena conformidade.

4. **Análise da Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Todos os documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista foram apresentados dentro dos prazos de validade e demonstraram a plena regularidade da empresa. Incluem-se: o Comprovante de Inscrição no CNPJ (situação ativa, emitido em 06/01/2026); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válida até 01/03/2026); Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado da Bahia (válida até 20/03/2026); Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador (válida até 15/04/2026); Certificado de Regularidade do FGTS (válido até 10/03/2026); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 16/05/2026); e as comprovações de inscrição estadual e municipal.
5. **Análise da Qualificação Econômico-Financeira:** A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício para os períodos de 2023 e 2024, devidamente assinados pelo contador responsável. Os índices financeiros calculados, Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Solvência Geral (SG), foram teoricamente infinitos para 2023 devido à ausência de Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, e superiores a 1,00 para 2024 (ILC de 9,42, ILG de 9,42, SG de 9,42). O Índice de Endividamento Geral (IEG) foi de 0,00 para 2023 e 0,11 para 2024, ambos inferiores ao limite de 0,85. A Certidão Estadual de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (1º Grau), emitida em 11 de fevereiro de 2026 e válida até 11 de março de 2026, atestou a inexistência de tais processos. Todos os requisitos foram atendidos.
6. **Análise da Qualificação Técnica:** A qualificação técnica foi comprovada por diversos atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público e privado, demonstrando vasta experiência no fornecimento de mobiliário. Entre os atestados, destacam-se fornecimentos de poltronas giratórias e para auditório (Secretaria

da Fazenda do Estado da Bahia, Poder Legislativo do Município de Jacobina, FUNDAC), mesas e cadeiras plásticas (EGBA), conjuntos de mesa e cadeira para professor (UNEB), cadeiras universitárias (UNEB), móveis, eletroeletrônicos e ar condicionado (Câmara Municipal de Uauá), gaveteiros (Polícia Militar da Bahia) e mesas para refeitório e beliches (UNEB Campus XIII).

7. **Análise das Declarações Complementares:** A empresa apresentou todas as declarações exigidas pelo Edital, datadas de 20 de fevereiro de 2026 e assinadas por seu representante legal. Incluem-se: Declaração de Cumprimento do Disposto Constitucional (Art. 7º, XXXIII, da CF); Declaração de Pleno Conhecimento do Edital; Declaração de Inidoneidade; Declaração de Fatos Impeditivos; e Declaração de Autenticidade dos Documentos. Todas foram consideradas conformes.
8. **Conclusão Individualizada de Habilitação:** Diante da análise integral, a empresa CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 48.719.098/0001-68, atendeu plenamente a todas as exigências do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável. Sua proposta de preços mostrou-se vantajosa e conforme, e a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica foi apresentada em total conformidade. Assim, a empresa é **CLASSIFICADA e HABILITADA** para os itens 1 (Cadeira giratória) e 15 (Mesa para reunião 08 lugares).

B. ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

1. **Identificação da Empresa:** A empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, é uma Sociedade Limitada Unipessoal, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE). Sua sócia administradora é Leticia Rabêlo Ferreira. As atividades econômicas, incluindo "Comércio varejista de móveis", são compatíveis com o objeto da licitação.
2. **Itens Arrematados e Análise da Proposta de Preços:** A empresa apresentou sua proposta realinhada, tornando-se arrematante dos seguintes itens:
- ✓ **Item 22:** Conjunto de sofá 3 e 2 lugares (R\$ 1.912,63 para 1 conjunto).
 - ✓ **Item 25:** Kit Suporte de mesa para Teclado Preto Prateleira Mdf 60x30 (R\$ 137,29 para 2 kits).

- ✓ **Item 27:** Puff Maça Cheio na cor Preta (R\$ 316,62 para 4 unidades).
 - ✓ **Item 28:** Conjunto composto por 1 Mesa e 4 Cadeiras plásticas (R\$ 230,87 para 8 conjuntos).
 - ✓ **Item 36:** Cozinha Completa Aço Itatiaia New Premium (R\$ 1.495,97 para 3 unidades). O valor total dos itens arrematados foi de R\$ 9.788,56. As marcas e modelos apresentados foram considerados compatíveis com as especificações do Termo de Referência, e a análise de exequibilidade não apontou indícios de inexecuibilidade manifesta.
3. **Análise da Habilitação Jurídica:** A habilitação jurídica foi comprovada pelo Contrato de Constituição da Sociedade e pela Primeira Alteração Contratual, registrados na JUCEPE em 2024, que consolidaram o contrato social e indicaram Leticia Rabêlo Ferreira como sócia administradora. O Comprovante de Situação Cadastral no CPF da sócia administradora foi apresentado. Consultas aos cadastros de impedimentos (CEIS, CNIA, CNEP) realizadas em 29 de janeiro de 2026 resultaram em "Nada Consta", atestando a aptidão da empresa.
4. **Análise da Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válida até 10/06/2026), que foi aceita conforme os artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional. A regularidade fiscal estadual e municipal foi comprovada por certidões válidas. O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) também estavam válidos na data da disputa. A inscrição estadual e municipal foi devidamente comprovada. Além disso, a empresa declarou sua condição de Microempresa (ME), corroborada por certidões da JUCEPE, e apresentou as declarações de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF, de Inidoneidade e de Fatos Impeditivos.
5. **Análise da Qualificação Econômico-Financeira:** O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao exercício de 2024 foram apresentados. Embora o Edital exigisse os dois últimos exercícios e a data da disputa indicasse a exigibilidade de 2025, o balanço de 2024 foi considerado, sendo o primeiro ano completo de atividade e existindo previsão editalícia de atualização, que não se fez necessária neste caso específico. Os índices financeiros calculados (ILC de 2,23; ILG

de 2,23; IEG de 0,45) atenderam e superaram os requisitos do Edital. A Certidão de Habilitação Profissional do Técnico Contábil foi apresentada, e a Certidão Negativa de Falência (TJPE) atestou "NADA CONSTA".

6. **Análise da Qualificação Técnica:** A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA apresentou diversos atestados de capacidade técnica. Embora alguns atestados e notas fiscais não fossem diretamente relacionados ao fornecimento de mobiliário (ex: ar condicionado), os atestados das Prefeituras de Jucati e Calumbi, e da Secretaria de Saúde de Poção, acompanhados das respectivas notas fiscais, demonstraram a aptidão da empresa para o fornecimento de mobiliário compatível com o objeto da licitação, como arquivos de aço, mesas de trabalho, cadeiras giratórias, mesas de reunião, estantes em aço, armários de aço, conjuntos infanto-juvenis e adultos de mesa e cadeira escolar.
7. **Conclusão Individualizada de Habilitação:** Considerando a conformidade da proposta de preços para os itens 22, 25, 27, 28 e 36, e a regularidade de toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA é **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** para os itens arrematados.

C. HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA

1. **Identificação da Empresa:** A empresa HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.858.452/0001-87, é uma Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Sociedade Empresária Limitada, com sede na Bahia. Seu sócio majoritário e administrador é Hossmann Barreto Soares.
2. **Itens Arrematados e Análise da Proposta de Preços:** A HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA sagrou-se arrematante dos seguintes itens, com propostas consideradas vantajosas e exequíveis:
 - ✓ **Item 9:** Armário Baixo Credenza PE25 Pandin (R\$ 375,97 para 23 unidades). O preço foi significativamente abaixo do valor referencial de R\$ 751,96. A composição de custos detalhada foi apresentada e demonstrou coerência.
 - ✓ **Item 12:** Cadeira revestida em couro ecológico com certificação NR17 (R\$ 306,99 para 2 unidades). Preço vantajoso em relação ao referencial de R\$ 449,33. Foi

apresentado laudo técnico ergonômico da fabricante (MOVEPLAST) atestando a conformidade com a NR17 e ABNT NBR 13.962/2018.

- ✓ **Item 29:** Longarina Executiva Costurada ergonômica com 3 lugares (R\$ 490,00 para 4 unidades). Preço vantajoso em relação ao referencial de R\$ 738,60.
 - ✓ **Item 31:** Poltrona para auditório de tecido certificado (R\$ 1.009,00 para 18 unidades). Preço vantajoso em relação ao referencial de R\$ 1.203,58.
 - ✓ **Item 33:** Estação De Trabalho Mesa Escrivadinha Em L 148x148 Freijó (R\$ 791,00 para 10 unidades). Preço vantajoso em relação ao referencial de R\$ 1.033,33.
 - ✓ **Item 38:** Longarina Genebra 4 lugares – cromada (R\$ 505,00 para 5 unidades). Preço vantajoso em relação ao referencial de R\$ 1.012,50. A composição de custos para este item também foi detalhada e considerada coerente. Todos os produtos ofertados demonstraram plena conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.
3. **Análise da Habilitação Jurídica:** As consultas prévias aos cadastros de sanções e inidoneidade (CEIS, CNIA, TCU, CNEP, CGU, TCM/BA) para o CNPJ da empresa e o CPF do sócio majoritário, Hossmann Barreto Soares, realizadas em 03 e 04 de fevereiro de 2026, resultaram em "NÃO CONSTA" ou "Nada Consta" para registros impeditivos. O Contrato Social, registrado na JUCEB em 29 de maio de 2023, comprova a regular constituição da empresa, e a Certidão Simplificada da JUCEB, de 09 de fevereiro de 2026, confirma sua situação ativa e o quadro societário. A identificação do sócio administrador foi comprovada por informações constantes em declarações da empresa.
4. **Análise da Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista com a apresentação dos seguintes documentos válidos na data da disputa: CNPJ (situação ativa, emitido em 07/11/2025); Inscrição Estadual (situação ativa, emitida em 10/12/2025); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais (válida até 09/05/2026); Certificado de Regularidade do FGTS (válido até 10/03/2026); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 26/07/2026).
5. **Análise da Qualificação Econômico-Financeira:** Foram apresentados os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado encerrados em 31 de dezembro de 2023 e

31 de dezembro de 2024, ambos registrados na JUCEB. Os índices financeiros recalculados com base no balanço de 2024 (LG de 2,30; SG de 2,80; LC de 2,30) atenderam aos requisitos de serem maiores que 1,00. O Índice de Endividamento Geral (IEG) foi de 0,356, inferior ao limite de 0,85. A Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata e a Certidão Negativa de Insolvência Civil, emitidas em 18 de fevereiro de 2026 e válidas até 20 de março de 2026, atestaram a inexistência de impedimentos.

6. **Análise da Qualificação Técnica:** A empresa apresentou múltiplos atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos (Prefeitura Municipal de Itacaré, Fundo Municipal de Saúde de Lapão, Prefeitura Municipal de Canarana) e por empresa privada (Condess Móveis e Serviços), comprovando o fornecimento de armários, longarinas, cadeiras fixas, conjuntos de aluno, estantes de aço, mesas de escritório e de reunião, e outros mobiliários, demonstrando robusta aptidão e capacidade técnica compatível com o objeto da licitação.
7. **Análise das Declarações Complementares:** Todas as declarações exigidas pelo item 7.8 do Edital, datadas de 23 de fevereiro de 2026 e assinadas pelo representante legal, foram apresentadas e consideradas conformes. Incluem-se: Declaração de Cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF (sem ressalva para menor aprendiz); Declaração de Inidoneidade; Declaração de Fatos Impeditivos; Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos trabalhistas (Art. 63, §1º da Lei 14.133/2021); Declaração de Autenticidade dos Documentos; Declaração de Responsabilidade; Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado; Declaração de Plena Ciência e Concordância às Condições Editalícias; Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência (com ressalva de não possuir 100 ou mais empregados, conforme Art. 93 da Lei nº 8.213/91); Declaração de Superveniência; e Declaração de Ausência de Vínculo (Art. 7º, III e IV da Lei 14.133/2021).
8. **Conclusão Individualizada de Habilitação:** Após a análise, constatou-se que a empresa HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA atendeu às exigências de habilitação. A proposta de preços para os itens 9, 12, 29, 31, 33 e 38 foi considerada vantajosa e conforme. Assim, a empresa é **CLASSIFICADA e HABILITADA** para os itens arrematados.

D. MED TECH LTDA

1. **Identificação da Empresa:** A empresa MED TECH LTDA, CNPJ nº 41.238.269/0001-98, possui sede na Rua Professor Costa Pinto, nº 50, Centro, Irecê/BA. Seu objeto social inclui "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA" e "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS", compatíveis com o objeto licitado. O sócio administrador é Jardel Bastos Rocha.
2. **Itens Arrematados e Análise da Proposta de Preços:** A empresa apresentou sua proposta realinhada em 23 de fevereiro de 2026. A análise pormenorizada revelou conformidade dos itens, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência, conforme item 4.8 do Edital. Foram **HABILITADOS** os seguintes itens:
 - ✓ **Item 2:** Cadeira escritório giratória, modelo presidente (R\$ 600,00 para 8 unidades), marca/modelo Pandin/Presidente.
 - ✓ **Item 3:** Cadeira Fixa (R\$ 265,00 para 21 unidades), marca/modelo Pandin/Cadeira Fixa. Embora houvesse uma inconsistência na descrição da altura "compacta" da cadeira, foi considerada falha formal e mantida a proposta.
 - ✓ **Item 4:** Gaveteiro 3 gavetas (R\$ 379,00 para 68 unidades), marca/modelo Poltrona/Office/Vertical. Notou-se diferença nas dimensões de largura e profundidade, mas considerado de natureza formal.
 - ✓ **Item 5:** Estante industrial, em aço reforçado, marca/modelo fíngol/estante industrial, no valor unitário de R\$ 1.900,00 e total de R\$ 38.000,00, para as 20 unidades pretendidas.
 - ✓ **Item 6:** Cadeira modelo executiva ergonômica NR17 (R\$ 344,00 para 155 unidades), marca/modelo Pandin/Executiva. Houve diferenças pontuais na descrição, mas a compatibilidade geral e citação da NR17 justificaram a conformidade.
 - ✓ **Item 7:** Arquivo de aço para escritório com 4 gavetas médio (R\$ 660,00 para 30 unidades), marca/modelo Pandin/Ofasím. Dimensões idênticas às exigidas.

- ✓ **Item 8:** Aparador C/3 Portas P/sala Compacto E Funcional (R\$ 300,00 para 22 unidades), marca/modelo Multimóveis / MP1010.697. Superou a exigência de peso suportado, o que é benéfico.
- ✓ **Item 10:** Cadeira modelo secretária fixa com pés palito (R\$ 120,00 para 260 unidades), marca/modelo Pandin/Secretária. Especificações essenciais idênticas.
- ✓ **Item 11:** Prateleira de aço com 6 bandejas (R\$ 236,00 para 108 unidades), marca/modelo Pandin/Bandejas.
- ✓ **Item 13:** Cadeira Mocho Estética giratória secretária estofada, da marca/modelo Urban Office/Mocho Sllim, com o valor unitário de R\$ 280,00, para apenas 1 única unidade.
- ✓ **Item 14:** Mesa de escritório com duas gavetas, da marca Pandin, no valor unitário de R\$ 300,00 cada, totalizando R\$ 32.400,00, para as 108 unidades pretendidas na aquisição.
- ✓ **Item 18:** Cadeira tipo longarina com base fixa dupla, com o valor unitário de R\$ 293,00, totalizando o valor global de R\$ 8.790,00, para as 30 unidades pretendidas. A marca/modelo ofertada é Padin/Cadeira tipo longarina.
- ✓ **Item 19:** Armário de aço 02 portas multiuso, com 04 prateleiras (R\$ 740,00 para 25 unidades), marca/modelo Pandin/Armário de aço. Todas as especificações idênticas.
- ✓ **Item 20:** Aparador 3 portas, da marca Pandin, tendo o seu valor unitário de R\$ 345,00, e total de R\$ 690,00, para 2 unidades pretendidas.
- ✓ **Item 21:** Cama solteiro em madeira maciça, da marca Pandin, no valor total de R\$ 1.480,00, para as 4 unidades pretendidas, sendo o valor unitário identificado de R\$ 370,00.
- ✓ **Item 23:** Colchão solteiro, também da marca Pandin, no valor unitário de R\$ 296,00, para 8 unidades pretendidas, totalizando o valor R\$ 2.368,00.
- ✓ **Item 26:** Kit 4 Cadeiras e mesa Infantil Colors Recreação Brinquedoteca (R\$ 280,00 para 48 unidades), marca/modelo Pandin/Kit 4 cadeiras e mesa. Especificações idênticas.

- ✓ **Item 37:** Balcão escritório 2 porta 3 gavetas 68x74,5x46,5 cm branco (R\$ 268,00 para 5 unidades), marca/modelo Pandin/Balcão escritório 2 porta. Descrição idêntica.
3. **Análise da Habilitação Jurídica:** O ato constitutivo e suas alterações foram registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) em 30/04/2025. A alteração e consolidação contratual demonstra a administração isolada do sócio Jardel Bastos Rocha, devidamente qualificado. O objeto social da empresa é compatível com a licitação. As declarações exigidas pelo Edital foram apresentadas, incluindo cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF, Inidoneidade, Fatos Impeditivos, Declarações Conjuntas e Autenticidade dos Documentos. Os documentos foram emitidos em data anterior ou igual à de abertura das propostas.
4. **Análise da Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (situação "ATIVA", emitido em 20/02/2026). A Certidão Negativa de Débitos Federais (válida até 20/05/2026) foi apresentada. A Certidão Especial de Débitos Tributários do Estado da Bahia (Positiva com efeito de Negativa), emitida em 11/02/2026, foi aceita em conformidade com o Art. 206 do Código Tributário Nacional, uma vez que a empresa não se enquadra como ME/EPP e os débitos possuem exigibilidade suspensa. A Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida até 09/03/2026), o Certificado de Regularidade do FGTS (válido até 07/03/2026) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 12/05/2026) também foram apresentados e estavam válidos. As inscrições Estadual e Municipal foram comprovadas. As consultas aos cadastros nacionais (CEIS, CNIA, CNEP) resultaram em "Nada Consta".
5. **Análise da Qualificação Econômico-Financeira:** Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis de 2023 e 2024 foram apresentados e devidamente assinados pelo administrador e contador. Os índices financeiros calculados para ambos os exercícios (ILG, ILC, ISG, IEG) atenderam e superaram as exigências do Edital (ILG de 5,01 e ILC de 5,01 para 2023; ILG de 4,57 e ILC de 4,57 para 2024; ISG de 5,04 para 2023 e 4,58 para 2024; IEG de 0,20 para 2023 e 0,22 para 2024). A Certidão Estadual de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida em 11/02/2026, atestou a inexistência de registros.

6. **Análise da Qualificação Técnica:** Os atestados emitidos pelos municípios de Central e Morro do Chapéu, foi considerado pertinente e suficiente para comprovar a aptidão da empresa para o objeto licitado.
7. **Conclusão Individualizada de Habilitação:** Considerando a plena regularidade da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da proposta de preços da empresa MED TECH LTDA para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 26 e 37, a mesma é considerada **CLASSIFICADA e HABILITADA** para os itens arrematados.

E. MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

1. **Identificação da Empresa:** A empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.103.801/0001-24, é uma Empresa de Pequeno Porte (EPP) com sede na Rodovia BR-116, S/N, Fazenda Paixão, Lagoa das Flores, Vitória da Conquista/BA. Seu objeto social inclui fabricação e comércio atacadista de móveis com predominância de metal e madeira, sendo compatível com a licitação. Os sócios administradores são Anderson Santos Moura e Alvino Lima Porto.
2. **Itens Arrematados e Análise da Proposta de Preços:** A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para diversos itens, sendo declarada arrematante para os seguintes produtos, com valores unitários e totais realinhados:
 - ✓ **Item 17:** Conjunto Escritório Buffet e Armário Berlin Vianossa (R\$ 1.200,00 para 3 unidades). A descrição é idêntica à exigida no Edital.
 - ✓ **Item 24:** Banqueta Alta Giratória Estofada (R\$ 500,00 para 1 unidade). Descrição integralmente correspondente às especificações.
 - ✓ **Item 30:** Armário de Aço 2 Portas Multiuso Organizador Escritório 3 Prateleiras (R\$ 640,00 para 5 unidades). Perfeita adequação aos requisitos.
 - ✓ **Item 32:** Poltrona de Auditório plus size (R\$ 1.667,00 para 2 unidades). Descrição completamente compatível com a exigência. A composição de preços unitários

detalhada para este item (CDP, logística, custos administrativos, encargos tributários, margem de lucro) demonstrou coerência e exequibilidade.

- ✓ **Item 34:** Armário Multiuso para Livros com 5 Prateleiras – 178 cm de Altura (R\$ 600,00 para 15 unidades). A proposta espelha as especificações editalícias.
 - ✓ **Item 35:** Kit 03 Nichos MDF (R\$ 38,16 para 30 unidades). Descrição idêntica à do Edital. Os preços dos itens arrematados estão em conformidade com o valor máximo estabelecido no Termo de Referência e não há indícios de inexequibilidade.
3. **Análise da Habilitação Jurídica:** As consultas prévias aos cadastros de sanções (CEIS, CNIA, TCU, CNEP) resultaram em "Nada Consta" para a empresa. O Contrato Social e sua Consolidação, arquivados na JUCEB, comprovam a existência legal da empresa e a compatibilidade do objeto social com a licitação. A Certidão Simplificada da JUCEB, de 29 de outubro de 2025, confirma o enquadramento como "Empresa de Pequeno Porte". Os documentos de identificação dos sócios administradores foram apresentados.
4. **Análise da Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Todos os documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista foram apresentados dentro dos prazos de validade e demonstraram a plena regularidade da empresa na data da disputa de preços. Incluem-se: CNPJ; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais (válida até 15/06/2026); Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado da Bahia (válida até 01/03/2026); Certidão Negativa de Débitos Fiscais/Tributários do Município de Vitória da Conquista/BA (válida até 30/03/2026); Certificado de Regularidade do FGTS (válido até 06/03/2026); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 29/06/2026); e comprovações de Inscrição Estadual e Municipal ativas.
5. **Análise da Qualificação Econômico-Financeira:** Balanços patrimoniais e DRE referentes aos exercícios de 2023 e 2024 foram apresentados. Os índices financeiros calculados para ambos os exercícios superaram os limites mínimos exigidos pelo Edital, demonstrando excelente saúde econômico-financeira (ILC de 9,71 e ILG de 5,40 para 2023; ILC de 5,58 e ILG de 1,87 para 2024; IEG de 0,18 para 2023 e 0,44 para 2024). A Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida em 23 de fevereiro de 2026, confirmou a inexistência de tais ações.

6. **Análise da Qualificação Técnica:** A qualificação técnica foi comprovada por atestados de capacidade técnica de diversos órgãos públicos (Município de Araçuaí/MG, Município de Assistência Social de Antas/BA, Prefeitura Municipal de Santa Teresinha/BA), que atestaram o fornecimento satisfatório de mobiliário similar ao licitado, comprovando a aptidão da empresa para o desempenho do objeto.
7. **Análise das Declarações Complementares:** A empresa apresentou todas as declarações exigidas, datadas de 23 de fevereiro de 2026 e assinadas pelo representante legal, em conformidade com o Edital. Incluem-se: Declaração de Cumprimento do Disposto Constitucional (Art. 7º, XXXIII da CF); Declaração de Inidoneidade; Declaração de Fatos Impeditivos; Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP); e Declaração de Autenticidade dos Documentos.
8. **Conclusão Individualizada de Habilitação:** Com base na análise da proposta de preços e da documentação de habilitação, a empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.103.801/0001-24, atendeu a todas as exigências editalícias e legais. A proposta de preços demonstrou ser vantajosa e os produtos ofertados estão em conformidade com as especificações técnicas. Assim, a empresa é **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** para os itens 17, 24, 30, 32, 34 e 35.

F. MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

1. **Identificação da Empresa:** A empresa MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 30.231.212/0001-40, é uma empresa com sede em Alagoas, com administração exercida pelo sócio Wevergton Phillipe Freire Pereira. Seu objeto social abrange a fabricação de móveis de diversos materiais, compatível com a licitação. A empresa declarou não possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
2. **Itens Arrematados e Análise da Proposta de Preços:** A MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA sagrou-se arrematante do seguinte item:
 - ✓ **Item 16:** Estante de aço 2 metros com 5 bandejas, com valor unitário de R\$ 310,00 para 95 unidades, totalizando R\$ 29.450,00. A planilha de custos unitários, embora sumária, indicou a consideração dos principais elementos de custo, e os valores

propostos não configuram inexequibilidade manifesta. As especificações do produto ofertado (largura 91 cm x altura 2 m x profundidade 42 cm, capacidade de 500 kg) atendem aos requisitos do Edital.

3. **Análise da Habilitação Jurídica:** As consultas aos cadastros de sanções (CEIS, CNIA, TCU) realizadas em 12/02/2026 para o CNPJ da empresa e para os sócios Wevergton Phillipe Freire Pereira e Deysiane Nayara Wanderley Pinto resultaram em "Nada Consta". Importante notar que, em consulta anterior (06/05/2025) ao SICAF e em certidão consolidada do TCU de 18/11/2025, constava "Impedimento de Licitar" com prazo determinado (28/03/2026) junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. No entanto, as consultas mais recentes (12/02/2026) aos cadastros CEIS e CNEP não apresentaram registros de sanções *vigentes ou atuais que a impeçam de participar deste certame específico*, e as declarações da empresa, emitidas em 23/02/2026, atestam a inexistência de fatos impeditivos para este processo licitatório. Considerando que o impedimento é para licitar e contratar com o ente federativo que aplicou a sanção (Correios, que não é o Município de Morro do Chapéu), e que as declarações da licitante afirmam o desimpedimento para este processo, os requisitos de habilitação jurídica para o presente pregão foram considerados cumpridos. O ato constitutivo (10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social), registrado na Junta Comercial de Alagoas em 29/07/2024, e os documentos de identificação dos sócios administradores foram apresentados e estão válidos. As declarações de Pleno Conhecimento, Inexistência de Fato Impeditivo, Inexistência de Fato Superveniente e Declaração Unificada também foram apresentadas.

4. **Análise da Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (situação "ATIVA", emitido em 18/02/2026). Foram apresentadas certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Federais (válida até 23/04/2026) e Estaduais (válida até 11/04/2026), aceitas nos termos dos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, em razão da exigibilidade suspensa dos débitos. A Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida até 09/03/2026), o Certificado de Regularidade do FGTS (válido até 04/03/2026) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 21/06/2026) também foram apresentados e estavam válidos. As inscrições Estadual e Municipal foram

comprovadas, e as atividades econômicas são compatíveis com o objeto da licitação. A empresa, não sendo ME/EPP, não se beneficia do prazo para regularização fiscal.

5. **Análise da Qualificação Econômico-Financeira:** A empresa apresentou arquivamento de Balanços na Junta Comercial para 2024 e 2025. As Certidões Estaduais de Falência, Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, emitidas em 19/02/2026 e válidas por 30 dias, atestaram "NÃO CONSTAR" distribuições em nome da empresa. Embora não haja detalhes sobre os cálculos dos índices financeiros no documento fornecido, a apresentação dos balanços e das certidões negativas de falência indica a comprovação da boa situação financeira.
6. **Análise da Qualificação Técnica:** A MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA apresentou uma extensa relação de atestados de capacidade técnica e notas fiscais de diversos órgãos públicos, demonstrando comprovada aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Foram atestados fornecimentos de conjuntos de aluno (infantil, fundamental), estantes e armários em aço, cadeiras secretária, conjuntos professor, longarinas, mesas de reunião, sofás, cadeiras universitárias, gaveteiros, conjuntos pré-escolares, berços infantis, colchões, roupeiros de aço, biros com cadeiras, bancos para refeitório, entre outros, para municípios como Aporá/BA, Belém/AL, Coruripe/AL, Craíbas/AL, Lauro de Freitas/BA, Guaratinga/BA, Água Branca/AL, Telha/SE, Pilar/AL, Santa Luzia do Itanhi/SE, São José da Laje/AL, São José do Egito/PE, São Miguel dos Milagres/AL, além da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e da Escola Superior de Guerra (Ministério da Defesa) e da Polícia Federal. Também foi apresentada uma Declaração do Fabricante de Garantia e Suporte, atestando garantia de 5 anos e assistência técnica.
7. **Análise das Declarações Complementares:** As declarações exigidas, todas datadas de 23/02/2026, foram apresentadas e consideradas conformes: Declaração de Cumprimento do Disposto Constitucional (trabalho de menores); Declaração de Inidoneidade; Declaração de Fatos Impeditivos; Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos trabalhistas (Art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021); Declaração de Que Não Possui Vínculo com Agente Público; Declaração de Elaboração Independente de Propostas; Declaração de que cumpre a

reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) (Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021); e Declaração de Autenticidade dos Documentos.

8. **Conclusão Individualizada de Habilitação:** Com base na análise da proposta de preços e da documentação de habilitação, a empresa MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 30.231.212/0001-40, cumpriu integralmente as exigências do Edital e da legislação aplicável. Assim, a empresa é **CLASSIFICADA e HABILITADA** para o item 16.

G. NEW STOCK COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA

1. **Identificação da Empresa:** A empresa NEW STOCK COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA, CNPJ nº 53.216.847/0001-74, é uma Microempresa (ME) optante pelo Simples Nacional, com sede na Rua São João, 28A, Sala 08, São Cristóvão, Salvador – Bahia, CEP 41.500-290. O sócio administrador é Cláudio Santos Conceição.
2. **Itens Arrematados e Análise da Proposta de Preços:** A empresa sagrou-se arrematante de dois itens, com propostas consideradas econômicas e vantajosas para a Administração:
 - ✓ **Lote 39, Item 1:** Cadeira plástica, com valor unitário de R\$ 35,00 para 200 unidades, totalizando R\$ 7.000,00. A marca ofertada foi Prestimix, modelo BISTRO. Este valor foi significativamente inferior ao valor referencial de R\$ 65,59.
 - ✓ **Lote 40, Item 1:** Mesa plástica monobloco, com valor unitário de R\$ 65,00 para 10 unidades, totalizando R\$ 650,00. A marca ofertada foi PRESTIMIX, modelo MONOBLOCO. O valor também foi vantajoso em relação ao referencial de R\$ 116,00. As propostas para ambos os itens atendem integralmente às especificações técnicas e estão abaixo dos valores máximos admitidos, sendo consideradas aceitáveis e exequíveis.
3. **Análise da Habilitação Jurídica:** As consultas aos cadastros de impedimento (CEIS, CNIA/CNJ, CADICON/TCU, CNEP) resultaram em "Nada Consta". Certidões Estaduais do TJBA de Falência, Recuperação Judicial e Insolvência Civil, emitidas em fevereiro de 2026, atestaram a inexistência de registros negativos. O Contrato Social e suas Alterações, registrados na JUCEB com última atualização em 11/04/2025,

comprovam a regular constituição da sociedade, e a identidade do sócio administrador foi comprovada.

4. **Análise da Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A documentação fiscal e trabalhista foi apresentada completa, válida e vigente na data da disputa. Incluem-se: CNPJ (ativo desde 15/12/2023); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Federal (válida até 02/03/2026); Certidão Negativa de Débitos Estadual (válida por 60 dias a partir de 16/01/2026); Certidão Negativa Municipal (válida até 02/04/2026); Certificado de Regularidade do FGTS (válido até 10/03/2026); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 17/03/2026). A empresa apresentou declarações de autenticidade, inexistência de fatos impeditivos e inidoneidade, e seu enquadramento como Microempresa (ME) foi confirmado.
5. **Análise da Qualificação Econômico-Financeira:** O balanço patrimonial de 31/12/2024, registrando Ativo Total de R\$ 205.636,98, foi apresentado. Os índices financeiros calculados (Liquidez Corrente de 12,14; Liquidez Geral de 12,14; e Endividamento Geral de 0,08) atenderam aos requisitos mínimos do Edital ($ILC \geq 1,00$; $ILG \geq 1,00$; $IEG \leq 0,85$). A certidão negativa de falência foi devidamente apresentada.
6. **Análise da Qualificação Técnica:** A empresa apresentou atestados de capacidade técnica de diversos entes (FUSAS Riachão do Jacuípe, Municípios de Rodelas, Laje e Morpará), comprovando o fornecimento anterior de mobiliário, incluindo cadeiras e mesas plásticas, em conformidade com o objeto licitado.
7. **Conclusão Individualizada de Habilitação:** A análise técnica das propostas de preços e da documentação de habilitação da empresa NEW STOCK COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA permite concluir que as propostas para os itens 39 e 40 são aceitáveis, apresentam valores inferiores aos referenciais do Município e cumprem todas as exigências do Termo de Referência. A empresa demonstrou estar juridicamente habilitada, com regularidade fiscal e trabalhista comprovada, além de possuir saúde financeira e capacidade técnica para o fornecimento pretendido. Assim, a empresa é **CLASSIFICADA e HABILITADA** para os itens 39 e 40.

IV. CONCLUSÃO GERAL

Após a detida análise de todas as propostas de preços e da documentação de habilitação das empresas arrematantes no Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, processado sob o número administrativo 340/2025, com base nos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, e em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2024, os Decretos Municipais pertinentes e as disposições editalícias, chegou-se às seguintes conclusões:

Em suma, as empresas a seguir listadas demonstraram atender a todos os requisitos de habilitação para os itens que foram arrematados, sendo:

- **CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA** (CNPJ: 48.719.098/0001-68): HABILITADA para os Itens 1 e 15.
- **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 53.571.459/0001-01): HABILITADA para os Itens 22, 25, 27, 28 e 36.
- **HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 50.858.452/0001-87): HABILITADA para os Itens 9, 12, 29, 31, 33 e 38.
- **MED TECH LTDA** (CNPJ: 41.238.269/0001-98): HABILITADA para os Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 26 e 37.
- **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 13.103.801/0001-24): HABILITADA para os Itens 17, 24, 30, 32, 34 e 35.
- **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** (CNPJ: 30.231.212/0001-40): HABILITADA para o Item 16.
- **NEW STOCK COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA** (CNPJ: 53.216.847/0001-74): HABILITADA para os Itens 39 e 40.

V. DELIBERAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto e em conformidade com o julgamento realizado, declaro as empresas supracitadas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** para os respectivos itens nos quais se sagraram arrematantes no Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026.

Com a conclusão desta fase de julgamento das propostas e de habilitação, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos administrativos, nos termos do item 10 do instrumento convocatório e Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente decisão será devidamente disponibilizada na plataforma bolsa Nacional de Compras BNC, onde ocorreu a disputa deste certame, para conhecimento de todos os interessados.

Morro do Chapéu - BA, 04 de março de 2026.



ELBER ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeiro